



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PORTARIA Nº 091/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **QUITÉRIA MARIA VIEIRA PEREIRA RODRIGUES**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

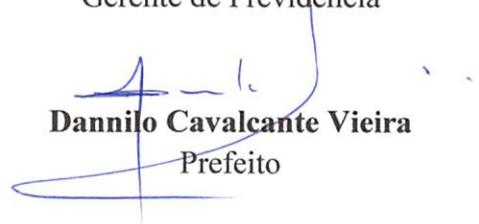
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, por efetivo exercício de magistério a(o) servidor(a) **QUITÉRIA MARIA VIEIRA PEREIRA RODRIGUES**, Matrícula nº 92020, portador do RG nº 3.084.195 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 488.401.494-49, titular do cargo de Professor Símbolo I, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art.30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2018. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 03 de abril de 2018.


Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito





P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 091/2018 de 03/04/2018, que concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º EC 41/2003 à servidora **QUITÉRIA MARIA VIEIRA PEREIRA RODRIGUES**, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 03 de abril de 2018.

Expedito Alves dos Santos
Secretário de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113113707.pdf>
assinado por: idUser 83